

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 17 de julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:5550A8D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 166/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 166/2025 – De 17/07/2025 à 19/07/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Vanusa Fogaça Souza	Auxiliar de Administrativo	Pinhais	17/07/2025 19/07/2025	Oficina de RPPS à Revisão de Questionário, Plano de Contratação Anual.	RS1.190,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 16 de Julho de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F2E398E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 28916, DE 17 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2024 e Lei Municipal n.º 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 9166/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 24.07.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

JACIELE COELHO SCHUSTER

RG: 13.449.378-0/PR

CPF: 068.091.259-22

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:AAEB995B

GABINETE
DECRETO Nº 28917, DE 17 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2024 e Lei Municipal n.º 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 10164/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 24.07.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

DAYSE DA SILVA DOS SANTOS

RG: 041.190.169-95/PR

CPF: 041.190.169-95

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D9F983EB

GABINETE
LEI Nº 4416, DE 17 DE JULHO DE 2025

Súmula: Altera a Lei Municipal n.º 4396, de 18 de junho de 2025.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o caput e o inciso I do art. 1º da Lei Municipal n.º 4396, de 18 de junho de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE da Lapa-PR, inscrito no CNPJ n.º 79.372.108/0005-99, com sede no Prolongamento da Rua Acre, s/nº, na localidade do Marafigo, neste Município, para o repasse financeiro da importância de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), com vigência no período de 1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027, a ser distribuído da seguinte forma:

34	DANIELA ALESSANDRA DIAS LANZARIN	100	100	0	58	258	9º
73	VANESSA DE LARA	50	100	0	104	254	10º
155	CAMILA BOGUCHEWSKI	50	30	14	116	210	11º
159	JEAN FELIPE SCHWAB	0	100	0	100	200	12º
49	MELINA FOLQUENIM VIEIRA	0	30	0	150	180	13º
154	TALITA VIEIRA DOS SANTOS KLOSOWSKI	0	100	24	50	174	14º
39	MARIA ELOISA MICHELIN KOPANSKI	50	20	0	100	170	15º
144	BRUNA RENATA FERENSOVICZ	100	60	0	0	160	16º
12	ELYSA SANTA ROSA	0	100	0	50	150	17º
101	JOSIANE SALETE MENEGACIO PINTO	0	100	0	50	150	18º
106	JOANA BRAGA DE OLIVEIRA	0	100	0	50	150	19º
137	IZABELLA VIVI LANGE	0	100	0	50	150	20º
102	JONATA GELINSKY GADONSKI	0	60	0	50	110	21º
166	PATRICIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	50	10	0	50	110	22º
130	LUIZA CAROLINA PEDROZO BRANDALISE	0	100	3	0	103	23º
148	ELENI BRITO DA SILVA	0	100	2	0	102	24º
23	LAURA CARDOSO GARBELOTO	0	30	11	50	91	25º
133	RITA CAMARGO KOSLOVSKI	50	30	0	0	80	26º
192	SARA CRISTINA MARTINS VALTER	0	10	0	58	68	27º
190	JULIANA DORUCH FERREIRA	0	60	0	0	60	28º
182	CLAUDIA BLASZCZYK MICHALOSKI	50	0	0	0	50	29º
191	VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI	50	0	0	0	50	30º
38	EDUARDA SCHNEIDER RIBAS	0	20	4	0	24	31º
179	JOSUE DOS SANTOS MARQUES	0	0	0	0	0	32º

PSICÓLOGO(A) PARA PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DE CARÁTER TEMPORÁRIO - PCD

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
144	BRUNA RENATA FERENSOVICZ	100	60	0	0	160	1º

PSICÓLOGO(A) PARA ESCUTA ESPECIALIZADA NO CONSELHO TUTELAR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	TOTAL	Classificação
112	SUELLEN REGINA CARDOSO	0	100	0	92	192	1º
26	MARIANE ZARPELON	100	60	0	0	160	2º
24	CARINE RODRIGUES MARQUES	50	60	0	0	110	3º
73	VANESSA DE LARA	50	50	0	0	100	4º
137	IZABELLA VIVI LANGE	0	80	0	0	80	5º
182	CLAUDIA BLASZCZYK MICHALOSKI	50	0	0	0	50	6º
49	MELINA FOLQUENIM VIEIRA	0	30	0	0	30	7º
130	LUIZA CAROLINA PEDROZO BRANDALISE	0	20	1	0	21	8º
148	ELENI BRITO DA SILVA	0	10	0	0	10	9º

FRANCIELE DWULATKA

Decretonº 420/2025

Presidente do PSS

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:D77EA7A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL N. 006/2025/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na e na Lei Municipal nº 358/2010; Lei Municipal nº 570/2019, Lei Municipal nº 571/2019, Lei Municipal nº 730/2023 e Lei Municipal nº 770/2025, RESOLVE:

1. DO TESTE ESCRITO E DA PROVA PRÁTICA

1.1 Divulgar a relação das notas da etapa de provas bem como a relação dos candidatos considerados aprovados e reprovados no teste escrito e na prova prática quanto à eleição suplementar de 2025 para membros do conselho tutelar:

NOME	A.I	A.O	A.D	NOTA FINAL	RESULTADO
	NOTA	NOTA	NOTA		
SIMONE DE LIMA SILVA	1,9	5,0	2,6	9,5	APROVADA
JHENIFFER DAIANE DA SILVA	1,7	4,5	2,5	8,7	APROVADA
THAYNÁ VITÓRIA LEMES	1,9	5,0	2,5	9,4	APROVADA
HILDENILDA DOS SANTOS MATOS MENEZES	1,5	3,5	2,6	7,6	APROVADA
TAUANE DE MATOS ALVARENGA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	REPROVADA
EMILY VITÓRIA MORAIS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	REPROVADA

*A.I – Avaliação de Informática

*A.O – Avaliação Objetiva

*A.D – Avaliação Dissertativa

1.2 Os(as) candidatos(as) que não compareceram à etapa de aplicação de provas do item anterior, conforme previsto no Edital 01/2025/CMDCA, estão automaticamente desclassificados(as) do presente processo de escolha, por não cumprimento de etapa obrigatória de caráter eliminatório.

1.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA.

Jundiá do Sul/PR, 18 de julho de 2025.